



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 14004/2024

Processo n.: 1077088 (em apenso: 1119781)

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo V. Ex.^a, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, comprove a adoção das providências necessárias para o cumprimento das determinações contidas no Acórdão proferido pela Segunda Câmara, na sessão de 10/02/2022.

Cientifico-lhe de que o não cumprimento da determinação desta Corte, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe ainda, que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br